



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO **- Estado da Bahia -**

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº1.230, de dezembro de 2011, que institui a Semana Municipal dos Desbravadores no município de Paulo Afonso/BA, para modificar a data do evento prevista no Art.1º”

A CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº1.230, de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal dos Desbravadores, no âmbito do Município de Paulo Afonso-BA, realizada sempre na 3ª (terceira) semana do mês de Setembro.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

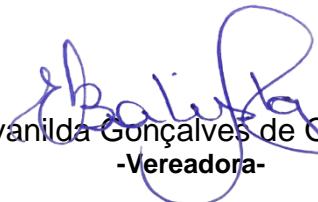
A propositura do projeto de lei em epígrafe tem como objetivo atender a solicitação do Clube dos Desbravadores de Paulo Afonso-BA, visto que o Dia Mundial e Nacional dos Desbravadores é celebrado em 20 de setembro, geralmente, na terceira semana desse mês.

As atividades desenvolvidas nos clubes dos desbravadores objetivam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens, envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, atividades que os preparam para enfrentar a vida, servir à comunidade e preservar a natureza.

Os desbravadores têm como objetivo trabalhar em equipe e serem úteis para a sociedade. Eles prestam socorros em desastres naturais, participam ativamente de campanhas comunitárias e de ajuda aos carentes. Visitam hospitais, abrigos, orfanatos e asilos.

Desta maneira solicito aos nobres colegas para que aprovemos esta proposição, com o propósito de alavancar e garantir um ambiente harmônico e saudável de trabalho.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2022



Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-